

“XXX PROVA NATATÓRIA WAGNER LEMELLA”

26 de Novembro de 2006 – São Vicente a Santos / SP

Eventos Simultâneos:

III Campeonato Sul-Americano e

VI Campeonato Brasileiro De Salvamento Aquático;

V Simpósio Brasileiro de Salvamento Aquático, e

I Feira de Materiais de Salvamento Aquático.

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Capítulo I - Da Prova

Art. 1º - A "XXX PROVA DE NATAÇÃO NO MAR WAGNER LEMELLA" será realizada no dia **26NOV06**, em largada única, na cidade **de Guarujá**, às 10:00 horas, e tem as seguintes finalidades:

§ 1º. Homenagear o Sgt Wagner Lemella, herói da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

§ 2º. Desenvolver cada vez mais o bom condicionamento físico dos integrantes do Corpo de Bombeiros, fundamental para o bom desempenho de sua atividade operacional.

§ 3º. Promover a integração entre o Corpo de Bombeiros e as Organizações Policiais Militares e Organizações Militares da Baixada Santista.

§ 4º. Promover a integração entre o Corpo de Bombeiros e Comunidade em geral, procurando sempre o estreitamento dos laços de união.

Art. 2º - Dos Participantes

§ 1º A participação individual ou por equipe é aberta a todas Organizações Policiais Militares (OPM), Organizações Militares(OM) e entidades esportivas civis.

§ 2º Somente poderão ser inscritos pelas OPM e OM os integrantes de seu efetivo.

§ 3º Aqueles integrantes da reserva ou reformados só poderão participar pela OPM ou OM na qual passaram para a inatividade.

§ 4º O participante civil só terá sua inscrição aceita se for solicitada através de ofício que comprove sua ligação com uma entidade esportiva regularmente estabelecida, devendo declarar que o atleta se encontra em condições físicas para participar da prova. Quando for menor de 18 anos deverá apresentar autorização escrita de seu responsável legal, conforme o apêndice “1”.

§ 5º Sendo o participante civil inscrito por uma Unidade Militar, essa deverá também providenciar o contido no art. 4º deste regulamento, assumindo os procedimentos de uma entidade esportiva.

Art. 3º - Das Categorias

§ 1 - Individual, sendo os competidores agrupados nas categorias:

I - Militares Praticantes - até 40 anos, nascidos após 1966, inclusive (Sobrasa - Cat. A à D);

II - Militares Master – maiores de 40, nascidos até 1965, inclusive (Sobrasa - Cat. E à H);

III - Civil Masculino (sem limite de idade);

III - Civil Feminino (sem limite de idade); e

IV - Especial (sem limite de idade).

Art. 4º - Por Equipe

§ 1 - É facultado ao atleta de uma categoria com limite de idade superior participar da competição em categoria com idade limite de idade inferior.

Art. 5º - Das Inscrições

§ 1 - As inscrições deverão ser feitas através do fax (013 3358-2961), e-mail 17gbb3@polmil.sp.gov.br, ou Ofício ao 17ºGB até o dia 17 de novembro de 2006, contendo as informações conforme o apêndice “2”.

§ 2 - A participação por equipe não tem limites de participantes na Categoria Militar Praticante e na Categoria Militar Master.

§ 3 - Não serão aceitas inscrições no local da LARGADA da prova.

§ 4 - Será obrigatório ao participante menor de 18 (dezoito) anos apresentar autorização dos pais ou responsável para tomar parte da competição.

§ 5 - A Prova terá um limite máximo de **300 (trezentos)** participantes, sendo cada equipe formada por 10 (dez) atletas, exceto o 17º GB que não terá limite de inscrição, tendo em vista que a prova serve, também, para estimular os integrantes desta Unidade a manterem ou aperfeiçoarem o condicionamento natatório, primordial à atividade fim.

§ 6 - A equipe do 17º GB, somente os 5 (cinco) primeiros pontuarão no geral.

Art. 6º - Do Percurso

§ 1 - A PROVA DE NATAÇÃO NO MAR “WAGNER LEMELLA”, realizada em águas de fundo aberto, terá saída em terra, nas imediações do "**Canto dos Pescadores**", na **Praia das Astúrias e chegada na Praia da Enseada, em Guarujá/SP. Os competidores terão**

que, obrigatoriamente, contornar a Ilha Pombeva, passando por trás, cruzando o Morro do Maluf, finalizando a prova na Praia da Enseada, no local sinalizado na água, com um percurso de aproximadamente 2.500 metros.

§ 2 - Caso o Conselho Consultivo julgue que o mar não ofereça condições para a realização segura da prova, o percurso poderá ser alterado, no sentido e direção que for estabelecido pelo Conselho Consultivo.

§ 3 - Qualquer irregularidade presenciada por capitão de equipe poderá ser levada ao conhecimento dos Auxiliares, os quais comunicarão ao Árbitro, que decidirá no momento ou solicitará ao capitão que encaminhe o pedido de recurso, por escrito, ao Conselho Consultivo, através do Secretário.

Art. 7º - Do Equipamento

§ 1 - Se for fornecido pela organização, será obrigatório o uso da touca de natação, com o número visível. O atleta que não usar será desclassificado.

§ 2 - É obrigatório o uso de roupa isotérmica, visando principalmente a proteção e segurança do atleta.

§ 3 - É facultativo o uso de óculos para natação ou similar (máscara sem snorkel).

§ 4 - Não serão permitidos outros meios auxiliares que tiverem como objetivo único obter vantagem sobre os demais concorrentes, como: nadadeiras, palmares, luvas com nervuras, e outros que serão julgados pelo Conselho.

Art. 8º - Da Partida

§ 1 - A partida será dada em terra conforme as etapas abaixo:

- I. os concorrentes ficarão dispostos a cerca de 10 (dez) metros da água;
- II. ao comando “preparar” os participantes deverão estar prontos para adentrar a água;
- III. ao comando do sinal sonoro (tiro, silvo de apito ou buzina), os concorrentes partem correndo até a beira da água e deslocam-se nadando ao ponto de chegada.

Art. 9º - Da Chegada

§ 1 - A linha de chegada será na água, na zona de arrebenção.

§ 2 - A partir do funil e no corredor de chegada, será terminantemente proibida a ultrapassagem.

§ 3 - O competidor deve, obrigatoriamente, passar sob a faixa de chegada, onde receberá o número de chegada.

§ 4 - No final do funil o competidor deve devolver o número de chegada ao apontador.

Art. 10º - Da Arbitragem - Penalidades e Recursos

§ 1 - Um Árbitro e quatro Auxiliares, designados pelo Diretor Técnico, verificarão a observância das regras e decidirão qualquer dúvida que apareça durante a competição e cuja solução não esteja prevista nas presentes regras. No caso de os Auxiliares não chegarem a uma decisão “unânime” ou “por maioria” com relação à aplicação das regras ou as colocações obtidas, o Árbitro terá competência para decidi-las.

§ 2 - O Árbitro distribuirá os Auxiliares por ocasião da partida, do percurso e da chegada, detalhando as funções que cada um deverá desempenhar, supervisionará a chegada e a ordem no funil, verificará os resultados finais e resolverá pontos duvidosos. Os Juizes, com aval do árbitro, terão poderes para excluir qualquer competidor cuja conduta seja considerada imprópria.

§ 3 - Os Auxiliares, com anuência do Árbitro, poderão nomear tantos Inspectores quantos forem necessários.

§ 4 - Os Inspectores serão designados para observação da largada, do percurso e da organização do funil de chegada.

§ 5 - Dois Apontadores, colocados no funil, colherão os resultados e os encaminharão ao Secretário.

§ 6 - Na chegada haverá 03 (três) cronometristas, sendo que um denominado Chefe dos Cronometristas será responsável pelo registro do tempo do primeiro colocado, checando ainda a função dos demais, que deixarão os cronômetros correr, registrando as demais passagens dos demais competidores.

§ 7 - No final do funil haverá um apontador e um auxiliar para registrar e recolher os números de chegada.

Art. 11º - Do Conselho Consultivo

§ 1 - Conselho Consultivo (CC), será composto pelo Comandante do Décimo Sétimo Grupamento de Bombeiros como Presidente, pelo Chefe da Div. Op., pelo Chefe da SAdm e Comandantes do 1º, 2º, 3º e 4º SGB e Ch do B3.

§ 2 - O Conselho tem por finalidade julgar os fatos anormais ocorridos no transcorrer das provas, julgando os recursos em instância única, sendo que suas decisões produzirão efeitos imediatos.

§ 3 - Um Diretor Geral (Cmt do 17º GB) dirigirá as competições e será o responsável pela execução dos programas. Deverá verificar o comparecimento de todo o pessoal escalado, providenciando a designação de substitutos quando necessário.

§ 4 - Um Diretor Técnico (Chefe da Div. Op.) atuará sob as ordens diretas do Diretor Geral e será o responsável pela verificação de todas as fases das provas.

§ 5 - Um Secretário (Chefe do StOI) será encarregado da convocação do CC, de receber os recursos dos Capitães das Equipes, de fazer as inscrições, tabular os resultados e de distribuir as cópias dos resultados após sua divulgação oficial, enfim, receber e expedir todas as correspondências.

Art. 12º - Da Classificação Geral

§ 1º. Individual, sendo os competidores agrupados nas categorias:

I - Militares Praticantes - até 40 anos, nascidos após 1966, inclusive (Sobrasa - Cat. A à D);

II - Militares Master – maiores de 40 , nascidos até 1965, inclusive (Sobrasa - Cat. E à H);

III - Civil Masculino (sem limite de idade);

III - Civil Feminino (sem limite de idade); e

IV - Especial (sem limite de idade).

Art. 13º - Da Classificação por Equipe

§ 1 - Somente haverá classificação por Equipe para as categorias militares.

§ 2 - Na categoria Militar Praticante, a classificação da Equipe, por Unidade, será conhecida pela somatória dos pontos dos 5 (cinco) melhores colocados da Categoria Militar Praticante, independente do sexo, sagrando-se vencedora na Categoria a Equipe da Unidade que somar o menor número de pontos perdidos e sucedendo-se a seguinte com mesmo critério, até a classificação de todas Unidades que houver participado com pelo menos cinco integrantes nesta Categoria;

§ 3 - Categoria Militar Master: a classificação da Equipe, por Unidade, será conhecida pela somatória dos pontos dos 5 (cinco) melhores colocados da Categoria Militar Master, independente do sexo, sagrando-se vencedora na Categoria a Equipe da Unidade que somar o menor número de pontos perdidos e sucedendo-se a seguinte com mesmo critério, até a classificação de todas Unidades que houver participado com pelo menos cinco integrantes nesta Categoria;

§ 4 - Para efeito da contagem de menor número de pontos perdidos, adotar-se-á o seguinte critério: será considerado perdido 01 (um) ponto para o primeiro colocado, 02 (dois) pontos para o segundo colocado, 3 (três) pontos para o terceiro colocado e assim sucessivamente, observando-se a classificação individual geral; e

§ 5 - Em caso de empate para ambas categorias, será considerada Campeã a Equipe que obtiver a melhor classificação individual na respectiva Categoria.

§ 6 - Será considerada Campeã Geral da “XXX PROVA DE NATAÇÃO NO MAR WAGNER LEMELLA” a Unidade que obtiver o menor número de pontos somados pelas Equipes nas Categorias Militar Praticante e Militar Master.

§ 7 - **A Unidade que não apresentar pelo menos a formação das duas Equipes (uma para cada categoria) nos termos do § 2º do art. 4º, deste regulamento, estará automaticamente excluída da disputa de Campeã Geral, não sendo computada sua pontuação para efeito de classificação.**

§ 8 - Em caso de empate, será considerada Campeã a Unidade que tiver o maior número somado das idades dos participantes da equipe, os 05 (cinco) primeiros competidores que chegarem.

Art. 14º - Da Premiação

Parágrafo único: A premiação será procedida de acordo com o apêndice “3”.

Art. 15º - Das Obrigações dos Concorrentes

§ 1 - Conhecer o regulamento da prova.

§ 2 - Respeitar escrupulosamente os demais concorrentes, notadamente no sentido de segurança durante o transcorrer da prova.

§ 3 - Acatar todas as recomendações e decisões da arbitragem.

§ 4 - Nadar com a touca fornecida pela organização.

§ 5 - Manter-se com a numeração de inscrição visível, durante todo o percurso.

§ 6 - Dirigir-se à arbitragem somente através de seu capitão de equipe.

Art. 16º - Das Obrigações dos Capitães de Equipe

§ 1 - Retirar o envelope e confirmar a inscrição da equipe até 60 (sessenta) minutos antes do início da prova.

§ 2 - Ser o fiador da boa disciplina e do espírito desportivo de seus atletas.

§ 3 - Apresentar recursos em termos corteses.

§ 4 - **Após a prova (chegada) deverá informar à coordenação do evento que toda sua equipe encontra-se em terra ou se está faltando algum competidor.**

Art. 17º - Das Penalidades

§ 1 - **As penalidades serão aplicadas em grau de advertência e desclassificação.**

§ 2 - **São faltas passíveis de advertência:**

I. desrespeitar os demais concorrentes;

- II. desrespeitar o capitão da equipe;
- III. dirigir-se diretamente à arbitragem, senão através de seu capitão de equipe;
- IV. tumultuar de qualquer forma ou comprometer o bom andamento da prova;
- V. comportar-se anti-desportivamente; e
- VI. ultrapassar concorrentes no funil ou corredor de chegada.

§ 3 São faltas passíveis de desclassificação:

- I. A reincidência em qualquer das anteriores;
 - II. não cumprir o percurso previsto;
 - III. empurrar, bater ou segurar qualquer atleta;
 - IV. promover brincadeiras que possam vir a tumultuar o bom andamento da prova ou ainda causar ferimentos em outros competidores;
 - V. descumprir o contido no item 14;
 - VI. desistir durante o percurso;
 - VII. ser rebocado por qualquer embarcação de apoio;
 - VIII. embarcar em qualquer embarcação de apoio.
- VII. O pedido de recurso poderá ser interposto até 15 (quinze) minutos após anunciado o resultado da prova.
- VIII. O recurso deverá ser redigido em termos corteses, contendo o nome dos atletas envolvidos, os fatos narrados sucintamente, a decisão que foi tomada pela arbitragem e a opinião justificada do impetrante do recurso devidamente identificado.

APÊNDICE “1”
CORPO DE BOMBEIROS
DÉCIMO SÉTIMO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo o competidor abaixo qualificado a participar da **XXX Prova de Natação no Mar “Wagner Lemella”**, a ser realizada em **26/11/2006**.

Declaro para os devidos fins que o competidor abaixo, participa deste evento por livre e espontânea vontade e encontra-se em boa forma física, tendo treinado apropriadamente para a prova.

Conheço e estou de pleno acordo com todos os itens do regulamento e acato todas as decisões da Organização, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição a ele imputada pela Organização.

Responsável:	RG:
---------------------	------------

Competidor:	Data Nasc:	RG:
--------------------	-----------------------------	------------

_____, ____ de _____ de 2006

.....
(assinatura do responsável)

APÊNDICE “3”

CORPO DE BOMBEIROS DÉCIMO SÉTIMO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

XXX PROVA DE NATAÇÃO NO MAR “WAGNER LEMELLA”

PREMIAÇÃO

1 – GERAL

• A equipe que ganhar, deverá trazer o troféu todos os anos e, a que vencer por 03 (três) anos consecutivos ou 05 (cinco) anos intercalados, levará o troféu em definitivo.

CATEGORIA	INDIVIDUAL	EQUIPE
Militar Praticante (Masculino e Feminino)	Medalhas do 1º ao 20º colocado	TROFÉU PARA A EQUIPE CAMPEÃ GERAL TRANSITÓRIO
Militar Master	Medalhas do 1º ao 20º colocado	
Civil Masculino	Medalhas do 1º ao 10º colocado	
Civil Feminino	Medalhas do 1º ao 10º colocado	
Especial	Medalhas do 1º ao 10º colocado	